



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 51/89.

DE 21 DE JULHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 841/89, de 21-07-89,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 1 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
 - 1.1 CORPO LEGISLATIVO
 - 1.1-3.000 Despesas Correntes
 - 1.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
 - 1.1-3.111 Pessoal Civil-A-Subsídios de Vereadores.....NCZ\$ 24.000,00
 - 1.2 SECRETARIA DA CÂMARA
 - 1.2-3.000 Despesas Correntes
 - 1.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 1.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 6.000,00
- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 - 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1-3.000 Despesas Correntes
 - 2.1-3.100 Despesas de Custeio
 - 2.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00
 - 2.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00
 - 2.1-4.000 Despesas de Capital
 - 2.1-4.100 Investimentos
 - 2.1-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 25.000,00
 - 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 - 3.1 CONTABILIDADE
 - 3.1-3.000 Despesas Correntes
 - 3.1-3.100 Despesas de Custeio
 - 3.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

Segue Fls. II...

*Je passe à Ve
Municipal de Taquarituba
de cont.*



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. II...

3.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 15.000,00
3.3	TRIBUTAÇÃO	
3.3-3.000	Despesas Correntes	
3.3-3.100	Despesas de Custeio	
3.3-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 8.000,00
3.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 50.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-3.000	Despesas Correntes	
6.1-3.100	Despesas de Custeio	
6.1-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 20.000,00
6.1-4.000	Despesas de Capital	
6.1-4.100	Investimentos	
6.1-4.120	Equipamentos e Material Permanente.....	NCZ\$130.000,00
6.4	TORRE DE TELEVISÃO	
6.4-3.000	Despesas Correntes	
6.4-3.100	Despesas de Custeio	
6.4-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 1.000,00
6.5	ESPORTES	
6.5-3.000	Despesas Correntes	
6.5-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
6.5-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 2.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.3	CENTRO COMUNITÁRIO	
7.3-3.000	Despesas Correntes	
7.3-3.100	Despesas de Custeio	
7.3-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	DEPÓSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	Despesas Correntes	
8.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
8.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 8.000,00

Sgve Fls. III...



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. III...

- 8.3 VIAS PÚBLICAS
- 8.3-3.000 Despesas Correntes
- 8.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00
- 8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-3.000 Despesas Correntes
- 8.4-3.100 Despesas de Custeio
- 8.4-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 60.000,00
- 8.4-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.4-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00
- 8.5 REPARAÇÕES DIVERSAS
- 8.5-3.000 Despesas Correntes
- 8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00
- 8.10 MATADOURO
- 8.10-3.000 Despesas Correntes
- 8.10-3.100 Despesas de Custeio
- 8.10-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de julho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 244v.